CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 28/12/2011
HORA: 13h20min
ASS: Irauti

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.321/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/12/11 A 23/03/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A LEI 3.250/2011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1.º O inciso IV, do art. 36, da Lei nº 3.250, de 13 de outubro de 2011, passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 36 (...)
(...)
"IV comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular no último 1 (um) ano, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio de declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2012 pelo conselho municipal respectivo;"(NR).
(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.